

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/058/2012

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Licitantes habilitadas e vencedoras: Centermil Materiais de Construções Ltda.. Itens: 35, 36, 37, 46, 83, 98, 110, 123, 128, 130 131, 172, 173, 175, 177, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205 e 209; EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 19 e 20, Mercearia Indianópolis Ltda. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 21, 30, 31, 42, 43, 45, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 117, 118, 120, 121, 122, 125, 126, 129, 133, 138, 139, 141, 142, 144, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 176, 180, 182, 183, 185, 187, 188, 203 e 206 e Organizações MSL Ltda. – ME. Itens: 12, 15, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 38, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 99, 101, 102, 103, 111, 112, 115, 116, 119, 124, 127, 134, 135, 136, 137, 140, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 178, 179, 184, 186, 189, 190, 207, 210 e 211. Os demais itens não foram adquiridos Congonhas, 31/08/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/006/2012

Objeto: Concessão de serviço público municipal de abate de animais e do direito real de uso de bem público constituído pelo matadouro municipal. TIPO: Maior Oferta. Entrega dos envelopes: Dia: 08/10/2012 às 09:30 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 08/10/2012 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119, 1139, 1137 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Ana Flávia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/051/2011

Partes: Município de Congonhas x Ilka Jardim Borba da Silva Valor: R\$ 1.466,70. Data: 22/08/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
PMC/053/2011

Retifico onde se lê prorrogação do prazo pelo período de 1 (um) dias. Leia-se prorrogação do prazo pelo período de 1(um) mês.

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.PMC/064/2010

Partes: Município de Congonhas x Guardiservice Assessoria Empresarial Ltda - EPP. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes em planilha contratual. Valor: R\$17.817,84. Data: 21/08/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº PMC/052/2012

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa TOTALMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, para a aquisição de Isosource Soya Tetra Pak, para atender a farmácia, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações processar a ordem de fornecimento. Congonhas, 03 de setembro de 2012. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/602, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Fabiana de Paula Parreira conforme requerimento online – ERO-1782-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Fabiana de Paula Parreira, Professor PEB 2 - B, matrícula 44451, 3 (três) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a ser gozada a partir de 27 de agosto de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/603, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Soreia Regina de Souza Felipe Neto, conforme requerimento online – ERO-1706-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Soreia Regina de Souza Felipe Neto, Fisioterapeuta, matrícula 17, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a ser gozada a partir de 12 de setembro de 2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/604, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Elton Marcossi**, esposo da ex-segurada Maria Catarina Marcossi, Professora, matrícula 062, efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 20 de agosto de 2012, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004; no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 20 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/605, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e Lei 2.701 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável **Maria Gorete Freitas Paes Pinto** - Diretora Jurídico/Previdenciário, matrícula 516, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor Presidente da Previdência do município de Congonhas -

PREVCON, símbolo “CPC-1”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.701, de 15 de junho de 2007, e anexo I, tabela IV da Lei n.º 3.175, de 21 de março de 2012, durante as férias regulamentares do titular **Carlos André de Freitas**, nos períodos de 1º a 20 de setembro 2012 e de 11 a 30 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/606, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Professor PEB II – Inglês.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital n.º 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Renata Graciela Maria Moreira Mendonça - classificada em 3º lugar, não estava apta na 2ª fase especificada no Decreto n.º 5.519, de 5 de março de 2012;

IV - que a candidata Patrícia Barboza Vieira, classificada em 4º lugar, não compareceu em tempo hábil estipulado no Decreto n.º 5.588, de 13 de junho de 2012;

V - que devido a candidata Mônica Cristina Vilaça, classificada em 5º lugar, ter assinado o Termo de Desistência, foi chamada a próxima classificada; e

VI - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Andréia de Azevedo, classificada em 6º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Inglês, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/607, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Professor PEB II – Geografia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que o candidato Álvaro Leandro, classificado em 4º lugar, não compareceu em tempo hábil estipulado no Decreto n.º 5.588, de 13 de junho de 2012; e

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cíntia Alexandre, classificada em 5º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Geografia, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/608, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Professor PEB II – Matemática.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - que a candidata Míria Aparecida Gomes, classificada em 6º lugar, não compareceu em tempo hábil estipulado no Decreto n.º 5.536, de 2 de abril de 2012;

IV - que o candidato Rogério Barbosa classificado em 7º

lugar, está na 2ª fase da habilitação;

V - que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

VI - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elem da Ajuda de Moura Pascoal, classificada em 8º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB II – Matemática, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/033/2012

Concede benefício de pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Marcos Paulo Reis de Oliveira, filho da ex-segurada MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS, cargo de Professora PEB II, matrícula 44431, padrão/símbolo de vencimento “C”, efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 21 de agosto de 2012, o benefício de pensão previsto no artigo 40, § 7º., II, da CF de 1988, considerando o disposto no art. 2º., inciso II, da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2012.

Congonhas, 31 de agosto de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON